1617 1892 1800 DA NATURE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 - R. 212

E-mail: mislenedeandre@cmspa.rj.gov.br GABINETE DA VEREADORA MISLENE DE ANDRÉ

A Sua Excelência o Senhor

EDIL BRUND MENDONÇA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.

INDICAÇÃO № 490, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A vereadora subscrita com assento na Bancada do **"PARTIDO VERDE"**, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICA** a Mesa Diretora, nos termos do Art. 144 e 145 da Resolução nº. 280 de 12 de Julho de 1991 —(Regimento Interno da Câmara Municipal) e da Constituição Federal nos Art. 30 e 31, que encaminhe ao Exmo. Sr. Claudio Vasques Chumbinho dos Santos - Prefeito Municipal, sugerindo a contratação de interprete de libras (Língua Brasileira de Sinais) para os eventos oficias da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

<u>JUSTIFICATIVA</u>

Precisamos conscientizar cada vez mais os órgãos competentes em proporcionar esse acesso a comunicação aos que necessitam.

Com essa medida, a Prefeitura Municipal estará em conformidade com a lei N^{o} 10.436/2002 que estabelece a língua Brasileira de sinais — LIBRAS — como forma de comunicação e expressão da pessoa com deficiência auditiva, possibilitando aos surdos viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

CIENTE

Sala das Sessões. 31 de Julho de 2017.

Constou do expediente da Sosseo do Dia 03 4 0 4 1 17

Cos

DESPACHO

Secretaria para lonconiulos

m , <u>03</u>

PRIZ JUNE 10

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
-MISLENE DE ANDRÉVEREADORA PV